



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.098 – Terça-feira, 12 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 1912001/2022.02.....	1
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 2904002.2022.01.....	1
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 30120001.2022.01.....	2
TERMO APOSTILAMENTO Nº 2023.01.24.001.001.01.....	2
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 2023.01.24.001.001.01.....	4
PODER LEGISLATIVO	4
Sem matéria para esta edição.....	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	4
Sem matéria para esta edição.....	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 1912001/2022.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 1912001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Dotação Orçamentária inerente ao Termo de Contrato nº 1912001/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 0008/2022, firmado em 19 de dezembro de 2022, aditivado em 01 de novembro de 2023, para execução das obras de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em face do presente Termo de Apostilamento, a Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 1912001/2022 e a Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 1912001/2022.01 passam a vigorar com a seguinte redação: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.005.12.361.1002.1.239 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.1.138 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PE. OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1000000, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2022. 02.05.12.361.1002.1.138 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PE. OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS

DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 593/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 1912001/2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Pedro Henrique Mota Ferreira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 2904002.2022.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2904002.2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Dotação Orçamentária inerente ao Termo de Contrato nº 2904002/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 0010/2022, firmado em 30 de dezembro de 2022, aditivado em 21 de agosto de 2023, para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Rafael Gomes de Lima, localizada no sítio Lagoa de Pedras, zona rural do município de Luís Gomes/RN, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em face do presente Termo de Apostilamento, a Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 2904002.2022 e a Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 2904002.2022.01 passam a vigorar com a seguinte redação: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato poderão ser custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.005.12.361.1002.2.73 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.005.12.361.1002.2.79 - COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA JOSÉ PAULINO DA COSTA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS E 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 02.005.12.365.1002.1.193 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS ZONA RURAL E URBANA-INFANTIL-CONVÊNIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; 02.005.12.365.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO

GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; 02.006.12.365.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; 02.006.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2022. 02.05.12.361.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 594/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 2904002.2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Helena Ferreira de Freitas - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 30120001.2022.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 30120001.2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI - ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Dotação Orçamentária inerente ao Termo de Contrato nº 3012001/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 0009/2022, firmado em 30 de dezembro de 2022, aditivado em 21 de agosto de 2023, para execução dos serviços de reforma da escola municipal José Paulino da Costa, localizada na Vila São Bernardo, zona urbana do município de Luís Gomes/RN, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em face do presente Termo de Apostilamento, a Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 30120001.2022 e a Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 30120001.2022.01 passam a vigorar com a seguinte redação: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato poderão ser custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.005.12.361.1002.2.73 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.005.12.361.1002.2.79 -

COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA JOSÉ PAULINO DA COSTA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS E 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 02.005.12.365.1002.1.193 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS ZONA RURAL E URBANA-INFANTIL-CONVÊNIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; 02.005.12.365.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO; 02.006.12.365.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2022. 02.05.12.361.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.1.160 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 594/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 30120001.2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Helena Ferreira de Freitas - CONTRATADA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 2023.01.24.001.001.01

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.24.001.001, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, REFERENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.24.001, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucional, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 - SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: ABIK ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.746.608/0001-81, com endereço na Avenida Júlio Marques do Nascimento, nº 572 – 3, Cristo Rei, CEP: nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.685.164-45, Portador da Cédula de Identidade nº 3.728.665 –SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsenio, nº 350, Centro, CEP nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário da Tomada de Preço nº 2023.01.24.001, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento: A alteração da Cláusula Quarta que trata da Dotação Orçamentária inerente ao Termo de Contrato nº 2023.01.24.001.001, decorrente da Tomada de Preço nº 2023.01.24.001, firmado em 10 de abril de 2023, para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Hermógenes Batista, localizada no Sítio Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DA JUSTIFICATIVA**

Durante o processo de execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Hermógenes Batista, localizada no Sítio Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, surgiu a necessidade da inclusão de novas dotações orçamentárias com a finalidade de atender as necessidades de projeto e melhorar a funcionalidade da obra.

Durante o processo de reforma, foi constatada a necessidade de aprimoramentos na infraestrutura da Escola Municipal Hermógenes Batista, ocorrerão alguma dificuldades para o cumprimento das obrigações financeiras com a empresa adjudicatária, sugindo a necessidade de novas dotações orçamentárias para o devido cumprimento do encargo pactuado.

Assim, com a finalidade de viabilizar a execução total dos serviços possíveis de serem realizados dentro deste contrato, faz-se necessário investir recursos adicionais para garantir que a reforma resulte em uma infraestrutura educacional mais moderna, eficiente e durável, o que pode contribuir para o aumento da satisfação da comunidade escolar e valorização do patrimônio público.

**CLÁUSULA TERCEIRA:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata o presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 2023.01.24.001.001, decorrente da Tomada de Preço nº 2023.01.24.001, firmado em 10 de abril de 2023, com fulcro nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão expressa nos subitens 21 e 22 do Projeto Básico, 30 em 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em face do presente Termo de Apostilamento, a Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 2023.01.24.001.001 passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato poderão ser custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV.

MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15710000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15710000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15421030; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15421030, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2022. 02.05.12.361.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 594/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA:
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 12 de dezembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF Nº 761.688.834-87 -
CONTRATANTE

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº
34.746.608/0001-81
CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:
FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.098 – Terça-feira, 12 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 2023.01.24.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.24.001.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.24.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Quarta que trata da Dotação Orçamentária inerente ao Termo de Contrato nº 2023.01.24.001.001, decorrente da Tomada de Preço nº 2023.01.24.001, firmado em 10 de abril de 2023, para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Hermógenes Batista, localizada no Sítio Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 21 e 22 do Projeto Básico, 30 em 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em face do presente Termo de Apostilamento, a Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 2023.01.24.001.001 passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato poderão ser custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.1.37 - CONV. MEC/FNDE/PMLG - REF. AMPLIAC. ESCOLAR ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº 15710000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15700000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15710000; 02.005.12.361.1002.2.75 - REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE Nº

15000000; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15421030; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15421030, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2022. 02.05.12.361.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.05.12.365.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.361.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.06.12.365.1002.1.160 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 25400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 594/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 2023.01.24.001.001, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Kellson Lima Carolino – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com